

DECRETO Nº. 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Adota diretrizes do Governo do Estado de Goiás referente a medidas excepcionais de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas no âmbito do Município de Jataí, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.803 de 26 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as diretrizes de segurança ainda em vigor do DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.826, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, que Dispõe sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a reunião entre o Governador do Estado de Goiás com os Chefes dos Executivos Municipais buscando o alinhamento/padronização de regras ao combate à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam vedados o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas em locais de uso público ou coletivo, das 22 às 6 horas no Município de Jataí.

§ 1º. O estabelecimento comercial que não cumprir as medidas previstas neste decreto, sofrerá multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será interditado pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme previsão na Lei Municipal nº. 3.066 de 28 de junho de 2010 (Código de Posturas Municipal) e Lei 16.140 de 2007 (Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências).

§ 2º. As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no caput deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais.



Art. 2º. A vedação estabelecida neste Decreto poderá ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO Prefeito Municipal